

## EIXO 3 - CONECTIVIDADE E ARTICULAÇÃO TERRITORIAL

### REGULAMENTO ESPECÍFICO: MOBILIDADE TERRITORIAL

### AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO N.º 2

Nos termos do regulamento específico “Mobilidade Territorial”, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos avisos de abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes, sendo divulgados, para além dos meios legais estabelecidos, através do sítio na Internet do Programa Operacional Regional Alentejo 2007/2013, em [www.ccdr-a.gov.pt/poaqren](http://www.ccdr-a.gov.pt/poaqren) e do sítio na Internet do QREN ([www.qren.pt](http://www.qren.pt)).

O presente aviso para apresentação de candidaturas é definido nos seguintes termos:

#### 1. Objectivos

As operações a apoiar neste aviso enquadram-se no objectivo específico do Programa Operacional que consiste em “promover a integração regional no sistema aeroportuário nacional”, e em particular, no objectivo específico do eixo 3, no qual se visa “reforçar a competitividade do sistema aeroportuário para a conectividade da região”.

#### 2. Tipologia de operações a apoiar

É susceptível de apoio a seguinte tipologia de operações prevista no n.º 2 do artigo 3º e no n.º 2 do ponto 1.3 do anexo I do regulamento específico “Mobilidade Territorial”:

- Requalificação/beneficiação do Aeroporto de Beja e requalificação da rede secundária de aeródromos.

#### 3. Beneficiários

As entidades beneficiárias do presente aviso são as constantes na alínea a) do n.º 1 do artigo 4º do regulamento específico “Mobilidade Territorial”.

#### 4. Âmbito territorial

A região NUTS II Alentejo (definida de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 244/2002 de 05/11).

#### 5. Prazo máximo de execução das operações

O prazo máximo para a execução das operações é de 24 (vinte e quatro) meses.



## 6. Prazos e forma de apresentação de candidaturas

Entre o dia 12 de Maio de 2009 e o dia 28 de Agosto de 2009 (17 horas).

As candidaturas serão submetidas pela Internet, através de formulário electrónico disponível no sítio de Internet do INAlentejo em [www.ccdr-a.gov.pt/poaqren](http://www.ccdr-a.gov.pt/poaqren).

## 7. Metodologia de apuramento do mérito da operação

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização das operações é baseada na avaliação de mérito da operação (MO), determinada através da seguinte fórmula:

$$MO = 0,10A + 0,15B + 0,05C + 0,10D + 0,10E + 0,05F + 0,05G + 0,10H + 0,05I + 0,25J$$

em que:

- A. Contribuam para a melhoria das ligações intra-regionais ou supramunicipais, envolvam mais do que um município e se enquadrem nas orientações estratégicas do PROT;
- B. Contribuam para o reforço da conectividade e os fechos de malha, nomeadamente entre redes nacional, regional e municipal, sempre que assumam carácter supramunicipal, envolvam mais do que um município e constituam prioridades expressas em PROT;
- C. Proporcionem melhores condições de acesso aos centros urbanos solucionando situações evidentes de congestionamento e permitindo melhores articulações entre os centros urbanos e os territórios envolventes;
- D. Privilegiem o acesso a portos, áreas de localização empresarial e logística, centros turísticos e outros locais de relevância regional e/ou contribuam para a valorização da paisagem natural;
- E. Contribuam para o reforço da intermodalidade, quer em termos interurbanos como intraurbanos;
- F. Contribuam para reduzir a sinistralidade rodoviária e proporcionem melhorias de segurança ou na qualidade de serviço prestado às populações;
- G. Demonstrem ganhos ambientais, contribuam para a redução da dependência energética do exterior e contribuam para o desenvolvimento de uma mobilidade mais sustentável;
- H. Promovam soluções de mobilidade e transporte de carácter inovador, designadamente em áreas de baixa densidade demográfica;
- I. Contribuam para a qualificação da mobilidade em meio urbano;
- J. Contribuam para a estratégia e objectivos definidos no respectivo PO, designadamente, para os indicadores de realização e resultado aprovados.

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do mérito da operação estabelecida com duas casas decimais.

Para efeitos de selecção, serão objecto de hierarquização as operações que obtenham uma pontuação final igual ou superior a 2,50.

## 8. Calendário de análise e decisão

O processo de análise e de decisão decorre entre o dia 31 de Agosto de 2009 e o dia 02 de Novembro de 2009

A data limite para a comunicação da decisão ao beneficiário é 06 de Novembro de 2009.

No decorrer deste processo podem ser solicitados ao beneficiário, de uma única vez, esclarecimentos complementares, a prestar no prazo máximo de 10 dias úteis, decorridos os quais a ausência de resposta significará a desistência da candidatura.

## 9. Dotação orçamental

A dotação orçamental afecta ao presente aviso é de 3 000 000.00 € (três milhões de euros) de financiamento comunitário FEDER.

## 10. Taxa máxima de comparticipação

A taxa máxima de comparticipação FEDER para as operações seleccionadas no âmbito do presente concurso é de 70%.

## 11. Entidades que intervêm no processo de análise e decisão

A entidade interveniente no processo de análise e decisão é a Autoridade de Gestão do INAlentejo.

## 12. Condições específicas de admissão e aceitação

As condições de admissão e aceitação são as estabelecidas nos artigos 5º e 6º do regulamento específico "Mobilidade Territorial".

A aferição das condições de admissão e aceitação será efectuada mediante declaração de compromisso do beneficiário integrante do formulário de candidatura, bem como através da apresentação da documentação mencionada no seu anexo.

O conjunto de documentos a apresentar em suporte papel deverá ser remetido exclusivamente por correio postal registado até à data-limite referida neste aviso (**28 de Agosto de 2009**) para o seguinte endereço:

INALentejo 2007.2013 - Programa Operacional Regional Alentejo 2007/2013  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo  
Estrada das Piscinas, nº 193  
7004-514 Évora

No caso de os documentos digitais obrigatórios superarem a dimensão máxima do ficheiro aceite pelo sistema (2 megabytes por documento em formato "pdf" ou ficheiro agrupado em formato "zip"), estes deverão ser remetidos em CD-ROM por correio postal registado até à data - limite referida neste aviso (**28 de Agosto de 2009**) para o endereço acima indicado.



### 13. Divulgação e informação complementar

O presente aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, regulamentos e formulários, estão disponíveis no sítio na Internet do Programa Operacional do Alentejo 2007/2013 (em [www.ccdr-a.gov.pt/poaqren](http://www.ccdr-a.gov.pt/poaqren)) e no sítio na Internet do QREN (em [www.qren.pt](http://www.qren.pt)).

Évora, 12 de Maio de 2009

Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo

Maria Leal Monteiro

